# L E I  Nº 1004/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua Manoel Dunda de Lima, rua Projetada nº 04, no loteamento Rio Verde.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas referente à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,em 03 de janeiro de 1994.

**Raymundo Francelino Aragão Filho**
**Prefeito Municipal**